



DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 4 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 171

Página 1 de 5

SUMÁRIO

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	2
PORTARIAS	2
DECRETO MUNICIPAL	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cedral, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cedral poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cedral.sp.gov.br Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.cedral.sp.gov.br/diariooficial. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cedral
CNPJ: 45.093.663/0001-36
Endereço: Av. Antonio dos Santos Galante, 429; Centro - Cedral/SP;
CEP 15895-000
Telefone: (17) 3266-9600





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 4 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 171

Página 2 de 5

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2022

Processo Administrativo nº 2292/2022

Processo Licitatório nº 41/2022

Pregão Eletrônico nº 38/2022

Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos.

Detentora do Registro: Cirúrgica Olimpio Eireli

Valor: R\$ 71.895,00

Vigência: 1 ano

Data da assinatura: 03/10/2022

Observação: A ata na íntegra encontra-se disponível <https://www.cedral.sp.gov.br> – link Licitação

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 111/2022

Processo Administrativo nº 2292/2022

Processo Licitatório nº 41/2022

Pregão Eletrônico nº 38/2022

Objeto: Registro de preços de medicamentos diversos.

Detentora do Registro: Centermedi Comércio de Produtos Hospitalares Ltda.

Valor: R\$ 77.390,00

Vigência: 1 ano

Data da assinatura: 03/10/2022

Observação: A ata na íntegra encontra-se disponível <https://www.cedral.sp.gov.br> – link Licitação

PORTARIAS

Portaria n.º 3.264, de 30 de setembro de 2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1.º - Fica dispensada das funções de **DIRETOR ADMINISTRATIVO DA SAÚDE**, a partir de 1.º de outubro de 2022, a Sra. **ANGÉLICA DA SILVA TEXEIRA**, titular do RG n.º 33.955.666-3 e inscrita no CPF sob o n.º 300.391.078-76.

Artigo 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria n.º 3.012, de 03 de maio de 2021.

Prefeitura Municipal de Cedral, 30 de setembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

Portaria n.º 3.266, de 03 de outubro de 2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são atribuídas por Lei, Resolve baixar a seguinte

PORTARIA:

Art. 1.º - Fica revogada a Portaria n.º 2.887, de 18 de janeiro de 2019, que designa o servidor **REINALDO CESAR PEREIRA RAMOS**, Escriturário, portador do RG n.º 8.717.037 e inscrito no CPF sob o n.º 888.736.928-34 para realizar o controle do ponto eletrônico dos funcionários lotados no almoxarifado da Prefeitura Municipal, o controle da utilização e disponibilização dos veículos da frota municipal para os transportes do stor público e pela escala de motoristas.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 03 de outubro de 2022; 92.º Ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

Portaria n.º 3.267, de 03 de outubro de 2022.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito do Município de Cedral, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são atribuídas por Lei, resolve baixar a seguinte:

PORTARIA:

Artigo 1.º - Fica designado o Sr. **DANIEL CAETANO DA SILVA**, guarda vigilante, portador do RG nº 25.417.547-8 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 159.323.458-96, para realizar as seguintes atividades:

- I – controle do ponto eletrônico dos servidores lotados no Almoxarifado da Prefeitura Municipal,
- II – controle da utilização e a disponibilização dos veículos pertencentes ao patrimônio municipal,
- III – realização de vistoria de conservação dos veículos da frota municipal,
- IV – elaboração da escala de motoristas e monitores de transporte escolar,
- V – controle dos equipamentos agrícolas, EPIs e uniformes,
- VI – controle do registro de ponto dos prestadores de serviços de empresas terceirizadas,
- VII – cadastro e confecção de carterinhas de alunos intermunicipais,
- VIII – solicitação de óleo diesel para o setor de compras,
- IX – definição das linhas escolares e outras linhas do transporte público municipal.

Artigo 2.º – Para o desempenho das atividades descritas no artigo 1.º desta Portaria, o servidor receberá, a título de gratificação, 50% (cinquenta por cento) sobre seu Salário Base.

Artigo 3.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 4 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 171

Página 3 de 5

Prefeitura Municipal de Cedral, 03 de outubro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e Publicada em conformidade com a Lei Orgânica do Município

Rosália Matilde Bortoluzzo

Secretária

DECRETO MUNICIPAL

Decreto n.º 3.506, de 09 de setembro de 2022.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar na Lei Orçamentária Anual para o Exercício de 2022, para os fins que especifica."

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS, Prefeito Municipal de Cedral, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1.º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$840.800,00 distribuídos as seguintes dotações:

020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSIST. SOCIAL	
3.3.50.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
08.244.0006.2014.0000 - BLOCO DA GESTAO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO.	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
08.244.0006.2015.0000 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - FNAS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	7.000,00
08.244.0006.2063.0000 - BENEF. EVENTUAIS - INCREM. TEMPORARIO ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	3.800,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00
10.302.0009.2024.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO MEDIA E ALTA COMPLEXIDADE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10.305.0009.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	90.000,00
10.305.0009.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	20.000,00
020600 - EDUCACAO BASICA	
12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	170.000,00
12.365.0003.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	20.000,00
020800 - ALIMENTACAO E NUTRICAO	
12.306.0003.2038.0000 - MANUTENÇÃO DA CENTRAL DE ALIMENTAÇÃO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	149.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0005.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	4.000,00
27.812.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	15.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BASICO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	100.000,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 4 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 171

Página 4 de 5

021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
TOTAL	R\$ 840.800,00

Artigo 2.º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

020100 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
02.061.0002.2004.0000 - MANUTENÇÃO DO SETOR JURIDICO	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	40.000,00
020300 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
08.244.0006.2009.0000 - MANUT. DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
3.3.90.32.00 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	1.000,00
08.244.0006.2014.0000 - BLOCO DA GESTAO DO BOLSA FAMILIA E CADASTRO UNICO.	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
08.244.0006.2015.0000 - BLOCO DA GESTAO DO SUAS - FNAS	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	6.000,00
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	1.000,00
08.244.0006.2063.0000 - BENEF. EVENTUAIS - INCREM. TEMPORARIO ASSIST. SOCIAL	
3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	2.800,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	1.000,00
020500 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.301.0009.2019.0000 - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
10.301.0009.2023.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO ATENÇÃO BASICA	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	10.000,00
10.304.0009.2026.0000 - MANUTENÇÃO DO BLOCO DA VIGILANCIA EM SAUDE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	79.000,00
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	19.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	9.500,00
10.305.0009.2021.0000 - MANUTENÇÃO DA VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
020600 - EDUCAÇÃO BASICA	
12.361.0003.1051.0000 - CONST., REFORMA E AMPLIAÇÃO DE PREDIOS ESCOLARES	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	49.000,00
12.361.0003.2027.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	50.000,00
12.365.0003.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.1.90.13.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS	50.000,00
12.365.0003.2028.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - CRECHE	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
12.365.0003.2029.0000 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRE-ESCOLA	
3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	70.000,00
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	50.000,00
12.361.0003.1072.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	100.000,00
020900 - CULTURA, ESPORTE, LAZER E TURISMO	
13.392.0005.2039.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES CULTURAIS	
3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	4.000,00





DIÁRIO OFICIAL MUNICÍPIO DE CEDRAL

www.cedral.sp.gov.br

Terça-feira, 4 de outubro de 2022

Ano 2022 - nº 171

Página 5 de 5

27.812.0005.2040.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ESPORTIVAS	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	1.000,00
021000 - OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.452.0004.1072.0000 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEL	
4.4.90.61.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS	10.000,00
15.452.0004.2041.0000 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS PUBLICOS MUNICIPAIS	
4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
25.752.0004.1058.0000 - OBRAS E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES	10.000,00
25.752.0004.2042.0000 - MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
021200 - SANEAMENTO	
17.512.0004.2045.0000 - MANUTENÇÃO DO SANEAMENTO BÁSICO	
3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
021500 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	20.000,00
04.122.0002.2048.0000 - MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL	
3.3.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	10.000,00
TOTAL.....	R\$ 840.800,00

Artigo 3.º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Cedral, 09 de setembro de 2022; 92.º ano de Emancipação Político-Administrativa.

PAULO RICARDO BEOLCHI DE LUCAS

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em conformidade com a Lei Orgânica do Município.

Luis Henrique Garcia

Secretário

